SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1763

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0801001/2017 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR RODRIGO PAULO CARVALHO DOS SANTOS,** portador de CPF nº. 004.751.323-35, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, em virtude das férias do Servidor **JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO FERREIRA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:3F5CFDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0801002/2017 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TATIANA RODRIGUES MACEDO COSTA, portadora de CPF nº. 043.631.694-35, do cargo de Coordenador Especial da Central de Avaliação de Regulação e Auditoria, CDA II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:C4440B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0801003/2017 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR TATIANA RODRIGUES MACEDO COSTA, portadora de CPF nº. 043.631.694-35, para o cargo de Coordenador Especial da Central de Avaliação de Regulação e Auditoria, CDA II, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de agosto de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:8DA84AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0801004/2017 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA,** portadora de CPF nº. 034.370.713-60, para o cargo de Orientador de Célula Técnica Administrativa, CDA V, junto ao Gabinete do Prefeito, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:79CA172F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0801005/2017 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O Exmo. Sr. Ademar Pinto Veras, Prefeito Municipal de Barroquinha/CE, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR DÉBORA KARINE GOMES FROTA,** portadora de CPF nº. 023.542.733-04, ocupante do cargo de Assistente Social, para ser representante da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários para a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:48882579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0801006/2017 DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para analisarem e julgarem os currículos apresentados para Seleção Pública, com a finalidade de promover a contratação temporária, necessárias à execução de programas sociais e convênios, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

I – Maria Graciane da Silva Quintino;

II – Débora Karine Gomes Frota

III – Irleno Santos da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de agosto de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:51A5521E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2017 EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Município de Barroquinha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para **SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, nos temos da Lei Municipal nº 535/2017, de 23/08/2017.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais temporários para suprir carência da Gestão visando atender as especificidades do Programa Criança Feliz;

1.2. A seleção constará da análise de "Curriculum Vitae", de "Entrevista" e "Análise de Títulos", as quais serão realizadas por uma comissão composta por profissionais do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e um membro do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pela Portaria nº 0601004/2017.

1.3.A contratação temporária não está vinculada ou implica na convocação dos aprovados em concurso público, nesses cargos.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. - Serão ofertadas, conforme item 2.3 deste Edital:
2.1.1 – **04 Visitadores** (Mais cadastro reserva)
2.1.2 – **01 supervisor**

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 28 e 29 de Agosto, do corrente ano, de 08:00 as 12:00h e de 13:00 as 17:00 horas, no Polo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

2.3 – Disposição dos Cargos: Se **Visitador:** ter idade mínima de 18 anos completos; ensino médio completo; conhecimentos de informática (WINDOWS,WORD, EXCEL) ou Linux e pacote OpenOffice/BrOffice; boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe; ter ética e guardar sigilo profissional; conhecimento da área social no que se refere a legislação do SUAS, da criança, adolescente, idoso e da Pessoa com deficiência; Se **Supervisor:** Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional, conhecimentos básico em informática, boa fluência verbal; capacidade de trabalho em equipe.

2.4- No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) RG e CPF;

b) Comprovante de residência;

c) Certificado de habilitação, graduação em nível médio ou superior;

d) Curriculum Vitae;

e) Títulos adicionais (Certificados de pós-graduação, cursos de extensão universitária e capacitações com carga horária acima de 40 horas).

3– DOS CARGOS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BRUTO
Visitador	Polo de Convivência Social Vicente Veras	20 horas*	R$ 576,00
Supervisor	Polo de Convivência Social Vicente Veras	20 horas*	R$ 1.333,00

* A carga horária será determinada conforme a necessidade do Programa Criança Feliz.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1– O Processo Seletivo será composto de duas fases classificatórias.

4.1.1- A Primeira fase é através da analise de curriculum vitae e respectivos títulos, a ser entregue no ato da inscrição em cópias, mediante a apresentação do original.

4.1.2- A Segunda fase do processo seletivo para a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (prova oral/entrevista) será realizado nos dias de 31 de Agosto e 01 de Setembro de 2017, de 08h00min as 17h00min, no Polo de Convivência Social Vicente Veras – situado na Rua Augusta Veras, s/n, Bairro Centro, Barroquinha – CE.

4.1.3 - A prova oral será realizada em turnos obedecendo à ordem alfabética dos nomes dos candidatos, na seguinte forma:

a) Turno da manhã do dia 31 de Agosto de 2017 de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de “A a E”, e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de “F a L”;

b) Turno da manhã do dia 01 de Setembro de 2017, de 08h00min as 12h00min, candidatos do grupo de nomes de “M a Q”, e de 13h00min as 17h00min, candidatos do grupo de nomes de “R a Z”;

– Obedecendo às regras do item 4.1.3, a realização das provas ocorrerá por ordem de chegada, respeitando as prioridades, tais como: gestantes, lactantes, idosos e pessoas com deficiência.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

a. - Conforme garantido pela **lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,** regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, em seu artigo 37 que assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes,no mínimo, 5% (cinco por cento)das vagas do concurso.

b. - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 05% das vagas oferecidas para o cargo.

c. - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

d. - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

e. - Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1- Serão classificados os candidatos que atenderem os critérios contidos neste Edital;

6.2- A classificação final dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na soma de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), em ordem crescente, somando os pontos da análise do Curriculum Vitae e Prova Oral/Entrevista com os candidatos, considerando os valores constante da tabela abaixo, dentro do numero da vagas ofertadas para cada cargo.

Modalidade	Pontuação
Entrevista/Prova Oral	5.0
Experiências de trabalho no exercício da função da área afim, mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano. OBS: A experiência de trabalho no exercício da função a área relacionada deverá ser comprovada através de Declaração, original ou cópia autenticada.	3,0
Capacitações com 40 horas ou mais, até 02 capacitações.	2,0

6.3- Serão eliminados os candidatos que não atenderem as exigências contidas neste Edital;

6.4- O resultado preliminar da seleção será divulgado no sitio da prefeitura municipal *(http://aprece.org.br/barroquinha/)* no dia 04 de Setembro de 2017 e publicado em locais públicos e de acesso à comunidade, o prazo para recursos, acontece entre os dias 05, 06 e 08 de Setembro de 2017;

6.5 - O resultado final da seleção será divulgado no dia 11 de Setembro de 2017 e publicado no sitio da Prefeitura Municipal *(http://aprece.org.br/barroquinha/)* e em locais públicos e de acesso à comunidade;

6.6- O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital implicará em sua desclassificação;

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Esclarecimento e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelo telefone (88) 3623-1351

7.2- O(a) profissional (a) selecionado (a) estará sujeito (a) ao cumprimento da carga horária constante no ato do contrato de trabalho, bem como participar dos momentos de planejamentos, estudos e formações realizados pela Secretaria Municipal de origem.

Barroquinha, 23 de Agosto de 2017.

VICENTE DE PAULA PINTO VERAS
Secretário Municipal do Trabalho e Des. Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:3F68A9EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/GAB/2017. RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DA LICENÇA PRÊMIO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **DIANA HELLENA ARAÚJO ROCHA DO NASCIMENTO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 04/10/2011 á 04/10/2016, sendo gozados a partir do dia 01 á 30/09/2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F7AC79EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Chorozinho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi **INDEFERIDO** o Recurso Administrativo, apresentado pela empresa **P. S. GOMES CONSTRUTORA - ME,** na fase de julgamento da Habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o no **2017.06.26.060-TP-SEDUC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA FIRMINO FELIPE SANTIAGO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. Na ocasião comunicamos que as Propostas de Preços das licitantes habilitadas serão abertas no dia **30 de Agosto de 2017, às 14:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n – Vila Requeijão – Chorozinho – CE. Informações pelo telefone (85) 3319 1163.

Chorozinho-CE, 23 de Agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:CAAC2520

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Chorozinho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi **INDEFERIDO** o Recurso Administrativo, apresentado pela empresa **P. S. GOMES CONSTRUTORA - ME,** na fase de julgamento da Habilitação da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuada sob o no 2017.06.26.059-TP-SDJ, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS ESTANISLAU LIBERATO, FRANCISCO HELDER DOS SANTOS E JOSÉ ROBERTO DA SILVA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**. Na ocasião comunicamos que as propostas de preços das licitantes habilitadas serão abertas no dia **29 de Agosto de 2017, às 14:00** horas. Informações na sala da Comissão de Permanente de Licitações, Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/n – Vila Requeijão – Chorozinho – CE e pelo telefone (85) 3319 1163.

Chorozinho-CE, 23 de Agosto de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7B8987BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **DIR. DA DIV. DE ENSINO CC1,** da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, a servidora **ANA KARLA VERAS MOREIRA**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 01 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9A3FED47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017
(REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 643/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017, POR CONTER ERRO MATERIAL)

LEI Nº 643/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 630/2017, de 22 de maio de 2017, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 630/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"***Art. 4º**. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei dos meses anteriores à data de sua publicação serão pagos em quatro parcelas iguais, junto com os pagamentos dos meses de junho/2017, outubro/2017, novembro/2017 e dezembro/2017*". **(NR)***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:53A4C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 6° ADITIVO PREGÃO PRESNCIAL Nº 2101.01/2016 - SMS

O Município de Fortim torna público o Extrato Contratual (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **6° ADITIVO PREGÃO PRESNCIAL Nº 2101.01/2016 - SMS**; **Contratado**: Centrallab - Central de Analises Laboratoriais LTDA - EPP; **Vigência:** 30 (Trinta) dias; **Objeto:** Prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Dr. Waldemar Alcântara no Município de Fortim – CE; **Modalidade:** Pregão Presencial N° 2101.01/2016 - SMS.

Fortim/CE, 23 de Agosto de 2017

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:56AC03E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 5°/6° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015-PMF

O Município de Fortim torna público o Extrato Contratual (Aditivo De Prorrogação De Prazo) **5°/6° ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 3003.01/2015-PMF**; **Contratados**: BIT Informática LTDA; Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA – ME; **Vigência:** 90 (noventa) dias; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação multimídia para prover o acesso à rede mundial de computadores (internet), com provedor de link dedicado para as unidades administrativas da prefeitura municipal de Fortim – CE; **Modalidade:** Pregão Presencial N° 3003.01/2015-PMF.

Fortim/CE, 23 de Agosto de 2017.

Ordenadores de Despesas:

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO;

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES;

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR;

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA;

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CBF4A867

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Superintendente Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ROSEVONE CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n° 141131587 e inscrita no CPF sob o n° 564.633.671-68, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **SUPERINTENDENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:3CDC75DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de

setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PEDRO CÉSAR ALMEIDA MELO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 96031052341 e inscrito no CPF sob o n° 368.017.043-20, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:014CBBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Administração, Finanças e Controle, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ADEMAR ARLEI MATOS, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10643340-2 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 078.562.947-52, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1146C4C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Pessoal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELOÍSA OLIVEIRA MELO, brasileira, solteira, portadora do RG n° 97031031792 e inscrita no CPF sob o n° 882.296.453-53, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:24FD59F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Arrecadação Tributária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ERINALDO XIMENES FIRMO, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 12161853-2 e inscrito no CPF sob o n° 085.695.517-54, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE**

ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:05640B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe das Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JANAÍNA MARIA ALVES AGUIAR, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2007105488-4 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 054.124.593-74, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:EF7A3DDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 726/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do município, no valor de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Trabalho e Assistência Social
08.01.08.243.0412.2
Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**122.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior ficam os citados no art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e as fontes de recurso as determinadas pelo TCM/CE.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente lei no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de GROAÍRAS, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE, em 23 de agosto de 2017.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7B8763E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº321/2017

Revoga a Portaria nº 305/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.** No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 9480-09.2017.8.06.0084**, impetrado por **FRANCISCO GERMANO LAVOR OLIVEIRA;**

RESOLVE;

Art.1º-Revogar a **Portaria nº 305/2017,** que exonerou o servidor **FRANCISCO GERMANO LAVOR OLIVEIRA,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/08/2017. Edição 1751.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B4E7E0F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.07.13.01/PMI-SAÚDE
OBJETO: Locação de 01 (um) Galpão coberto pertencente a um prédio Industrial, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, 1701, Esplanada II, para suprir a necessidade de habitação do Almoxarifado Central de responsabilidade da Secretaria de Saúde deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária,** Nº. **0601-10.122.0004.2.010** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e **Classificação Econômica: 3.3.90.36.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2017.
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: com o valor mensal de **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais).
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARCELO SOBREIRA – Secretário Municipal de Saúde/PMI.
CONTRATADO: SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO, inscrito no **CPF** sob o Nº. **010.079.363-04.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:24787231

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.07.14.02-PMI-SEDUC. A Comissão permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de Propostas da Tomada de Preços acima numerada, cujo objeto é a Contratação dos serviços de ampliação de 03 (três) unidades escolares do Município de Iguatu - Convênio 055/2014. ***PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS*:** PODIUM EMPRRENDIMENTOS EIRELI EPP; GERTECE ENGENHARIA LTDA – EPP; CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI - ME; G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME; CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME e C2 CONSTRUTORA E PRESDORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**.** ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME e M. FARIAS MELO - ME. ***PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL***: M. FARIAS MELO - ME**.** Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu.

Iguatu - CE, 23 de agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8EA013A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE –** CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** C.B. SARAIVA - ME - CNPJ SOB Nº. 23.347.072/0001-05 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.08.21.01/PMI-SAUDE**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PAISAGISMO E PLANTIO NA ÁREA 1.000M² (JARDIM) EM FRENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.642,00 **(DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** Nº. 0601-10.122.0004.2.010 (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) **NO ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 **(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 22 DE OUTUBRO DE 2017 **A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (SECRETÁRIO DE SAÚDE) /** CAMILA BITÚ SARAIVA - **(EMPRESÁRIA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.**

IGUATU-CE**, EM** 22 DE AGOSTO DE 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:D9F1C002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA** SECRETARIA DE SAÚDE **– CNPJ Nº.** 11.979.908/0001-05**. CONTRATADA:** RAQUEL VIANA DINIZ COSTA - ME **- CNPJ SOB Nº**. 11.025.928/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2017.08.22.01/PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM PARA CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE 1.000M² (JARDIM) EM FRENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 **(SETE MIL, NOVECENTOS REAIS). DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 0601-10.122.0004.2.010 (**MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), ELEMENTO**: 3.3.90.30.00 **(MATERIAL DE CONSUMO). DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ** 22 DE OUTUBRO DE 2017 **A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO DE 2017**. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA **- (SECRETÁRIO DE SAÚDE) /** RAQUEL VIANA DINIZ COSTA **- (PROPRIETÁRIA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.**

IGUATU-CE, EM 22 DE AGOSTO DE 2017**.**

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL /PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:5D9096B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2017.08.17.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2017.08.17.01-PMI-SECULT**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos musicais para a Escola de Música Popular Humberto Teixeira, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de Setembro de 2017, às 14:00 hrs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N°, Esplanada II, CEP 63.505.005.

Iguatu–CE, 23 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Mais Informações:
Fone: (88) 99203-6169
E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A6F1D9E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.505, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ONG'S UTILIZAREM O CENTRO CIRÚRGICO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a utilização do Centro Cirúrgico do Centro de Controle de Zoonoses de Iguatu, nos finais de semana, para ONG's que cuidam de animais nesse município.

Parágrafo único - As ONG's a que se refere o caput deste artigo são as ONG VIRA LATA DE RAÇA E ONG ADOTA IGUATU.

Art. 2º. É de inteira responsabilidade das ONG's constantes desta lei a realização de cirurgias, como castração de animais, não recaindo para o município quaisquer ônus nessa prestação de serviços.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8C721F44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.506, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DE IGUATU – CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Evangélica Missionária - CEMI**, inscrita no CNPJ Nº 10.956.303/0007-36, cujo convênio tem por objetivo o auxilio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **VIII MARCHA PRA JESUS.**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Cultura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7EAF3D01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.507, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ROTARY CLUB DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o ROTARY CLUB DE IGUATU, inscrito no CNPJ nº. 06.742.498/0001-44; o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para a realização da 54ª EXPOIGUATU.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria da Agricultura e Pecuária sob o nº. 1401-206060012.1.085 3.3.50.41.00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:38253F20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.509, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE

LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS

CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS (REMISSÃO TRIBUTÁRIA)

Art. 1º. Fica instituído no Município de Iguatu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 13 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado até 29 de dezembro de 2017 por meio de Decreto Municipal, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:

I – dispensa dos valores relativos a 100% (cem por cento) do total dos juros de mora e multa de mora, se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;

II – dispensa de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente ao percentual de 1,0% (um por cento) a titulo de encargos de mora;

III – dispensa de 50% (cinqüenta por cento) dos valores relativos ao total dos juros de mora e multa de mora, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, acrescido ao valor correspondente ao percentual de 1,0% (um por cento) a titulo de encargos de mora.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 2º. Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:

I – preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e, apresentá-lo, durante sua vigência, perante a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo de Iguatu;

II – recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 30 (trinta) dias contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III – expressa e irretratavelmente confessar os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos a exercícios fiscais anteriores a 2017.

Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (s), observando-se o seguinte procedimento:

I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento.

II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.

III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º. O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.

Parágrafo Único. O surgimento de quaisquer outros débitos tributários, na hipótese de opção pelo pagamento fracionado, acarretará, igualmente, a exclusão do beneficiário do presente programa, sendo conferido a este, previamente, o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para regularização.

Art. 5º. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais custas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.

Art. 6º. Os benefícios desta lei não se aplicarão aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações comprovadamente praticadas com dolo, fraude ou simulação, bem como aqueles decorrentes de responsabilidade tributária.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.

Art. 8º. Quando o crédito já houver sido cobrado judicialmente, os honorários advocatícios, incidente sobre o montante do ajuste, serão quitados antecipadamente e em parcela única, como condição de validade da transação, observado o percentual de 10% fixado no art. 827 da Lei 13.101/2015.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.509/2017

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº. _____

NOME/RAZÃO SOCIAL:
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:
TEL(S):
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº. _____/2017, na seguinte forma:

( ) À VISTA - ( ) 6 parcelas – ( ) 12 parcelas

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que **o não pagamento de tais valores, dentro de 30 (trinta) dias a contar do despacho abaixo, ensejará a imediata revogação dos benefícios, implicando assim, na cominação dos acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente.**
Sabedor estou, igualmente, de que **a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros tributos acarretará a perda do benefício, a teor do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da lei municipal retro mencionada.**

O contribuinte ou responsável tributário confessa – de forma irretratável – a dívida acima apontada, renunciando na oportunidade ao direito de questioná-la administrativa ou judicialmente, estando ciente e autorizando, neste ato, a negativação de seu cadastro e a respectiva inscrição do débito, **uma vez negociado neste termo e não adimplido, no Serviço de Assessoria e Sociedade Anônima (SERASA) ou no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC),** ou em outras instituições que tenham a mesma finalidade, na forma do artigo 185-A da Lei Municipal nº. 1.061, de 29/12/2005 (redação conferida pela Lei nº. 1.365, de 16/12/2009).

Iguatu, _____, de _____ de 2017.

_____
Contribuinte / Responsável / Procurador

DESPACHO:

Autorizado em ____/_____/2017

_____
Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR DE COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:97B4314E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.510, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Regulamenta o Parágrafo Único do Art. 5º. da Lei 12.816 de 05 de junho de 2013, autoriza a utilização dos veículos do Programa Caminhos da Escola a efetuarem o transporte de estudantes do Ensino Superior e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo, autorizado a disponibilizar os veículos do Programa Caminhos da Escola para o transporte de estudantes do ensino superior, obedecidas as exigências constantes na presente Lei.

§1º. Os veículos somente poderão ser destinados aos Estudantes de Ensino Superior após atendidas as demandas dos Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O transporte será disponibilizado de acordo com a possibilidade do Município em atender as necessidades dos alunos do Ensino Superior.

§1º. O transporte será disponibilizado aos estudantes que residem na Zona Rural do Município de Iguatu e necessitam deslocar-se para a sede deste Município onde estão estabelecidas as Unidades de Ensino.

§2º. Se a disponibilidade do Município for inferior a necessidade da comunidade acadêmica o transporte será fornecido aqueles estudantes considerados mais carentes, sendo para tanto solicitado comprovante de renda dele e da família.

§3º. Não será permitido o transporte de particulares ou de estudantes não cadastrados.

Art. 3º. Para gerir o objeto da presente lei fica criada a Comissão Gestão de Transporte Universitário, a qual terá a seguinte competência:
I – Selecionar os beneficiários;
II - Fiscalizar a utilização do transporte;
III – Definir rotas
IV – Solicitar e analisar a documentação semestralmente;

Art. 4º. A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante dos estudantes beneficiados, escolhido mediante eleição entre os mesmos;
II – 01(um) representante da Câmara Municipal, indicado pelo Presidente do Poder Legislativo;
III – 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único – A comissão a que se refere este artigo será nomeada pelo Prefeito Municipal de Iguatu.

Art. 5º. Os beneficiários deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Estar matriculado regularmente junto a Instituição de Ensino Superior;
II – Não haver trancado o curso sem motivo justo;
III – Encontrar-se dentro do prazo previsto para conclusão do curso, exceto, havendo justificado motivo para prorrogação;
IV- Encontrar-se, caso necessário, na condição de pessoa carente;

Art. 6º. Para ter direito ao transporte de que trata a presente lei, o estudante deverá requerer o benefício mediante assinatura de ficha de inscrição elaborada pela Comissão Gestora de Transporte Universitário.

Art. 7º. Perderá o direito constante na presente lei:
I – O estudante que se envolver em desordem durante o transporte;
II – O aluno que trancar a matricula de forma injustificada;
III – Deixar de respeitar as regras e determinações estabelecidas pela Comissão Gestora de Transporte Universitário;

Art. 8º. As despesas para consecução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de Agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:84438109

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.22.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.08.22.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2017.08.22.01, do tipo menor preço (Por

Lote) para **Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Extintores destinados a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de IRAUÇUBA-CE**, com data de abertura para o dia **06 de setembro de 2017, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro. Irauçuba - CE, 23 de agosto de 2017. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.11.33.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:CF431F4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº CT.2017.07.31.01.ADM,

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – A C.P.L, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, vem tornar público o EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL nº CT.2017.07.31.01.ADM, CONTRATANTE: CORIOLANO NETO LIRA FROTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – CONTRATADA: SOTREQ S/A; VALOR GLOBAL: R$ 50.358,50 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção de veículo tipo Motoniveladora modelo CAT012KEJAPO, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê-CE; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº INEX.2017.07.28.01.ADM; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.04.122.0037.2.024; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00; ASSINA PELA CONTRATANTE: Coriolano Neto Lira Frota – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. ASSINA PELA CONTRATADA: Adriano Martins Bastos. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017

A COMISSÃO.

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:754F50BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Cria o Programa "Câmara na Escola" e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mauriti o Programa "Câmara na Escola" que possui como objetivo geral promover a interação entre o Poder Legislativo Municipal e os estudantes, de modo que possam compreender o papel deste Poder dentro do contexto social em que vivem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do exercício da cidadania e entendimento sobre aspectos políticos.

Art. 2º. O Programa de que trata esta Lei será destinado a estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, e da educação de jovens e adultos.
Parágrafo Único. O Programa será implementado mediante adesão das respectivas instituições de ensino e anuência dos alunos.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos do Programa "Câmara na Escola":
I – possibilitar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Mauriti;
II – favorecer atividades de discussão e reflexão acerca dos problemas que mais afetam a população local;
III – auxiliar na capacitação dos estudantes, através de palestras, cursos e treinamentos;
IV – oportunizar aos estudantes estágio junto a Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Art. 4º. O programa será operacionalizado da seguinte forma:
I – realização de visitas de Vereadores e corpo técnico da Câmara Municipal, às Escolas para apresentação de palestras e divulgação dos atos do Poder Legislativo;
II – realização de visita dos estudantes à Câmara Municipal para entender a função do Vereador e do Poder Legislativo, bem como assistir às sessões semanais;
III – oferecimento de capacitação aos estudantes;
IV – seleção de estudantes para realização de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788/2008.
§ 1º – As visitas mencionadas dos incisos I e II deverão ser devidamente agendadas.
§ 2º – A seleção dos estudantes ocorrerá dentre aqueles que participarem dos cursos de capacitação ofertados, sendo observada assiduidade e desempenho nas atividades desenvolvidas.
§ 3º – Serão ofertadas até o máximo de 05 (cinco) vagas de estágio, cuja jornada de atividades será estabelecida de acordo com a previsão da Lei Federal nº 11.788/2008 e compatível com as atividades escolares.
§ 4º – Fica estipulado pagamento de bolsa ao estagiário no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Resolução serão satisfeitas mediante recursos previstos nas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Vereadora

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:C6C448CC

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Cria o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mauriti e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Mauriti, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno – SCI, especialmente nos termos dos artigos 31, 70, 71 e 75 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 41, §3º e 80 da Constituição Estadual.
Parágrafo Único. O sistema de Controle Interno será baseado na escrituração e demonstrações contábeis, nos relatórios de execução e

acompanhamento de projetos e de atividades e em outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou normas estabelecidas por órgãos de controle externo.

Art. 2º. Para os fins desta Lei considera-se:
I – Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela gestão administrativa da Câmara Municipal, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
II – Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
III – Controladoria: órgão Central do Sistema de Controle Interno responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno;
IV – Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais, devendo ser orientada pelas normas e procedimentos de Auditoria editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º. A fiscalização da Câmara Municipal de Mauriti será exercida pela aplicação de um conjunto de procedimentos que possibilitem através de uma ação prévia concomitante e posterior a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º. O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Mauriti possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores de atividades desta Câmara, em nível de assessoramento, com objetivo de executar o sistema de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:
I – comprovar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias do exercício;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência, economicidade e efetividade das gestões orçamentária, financeira e patrimonial dos setores que compõem a estrutura organizacional da Câmara;
III – apoiar o controle externo;
IV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
V – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta 'restos a pagar' e 'despesas de exercícios anteriores';
VI – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
VII – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de 'restos a pagar' processados ou não;
VIII – realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
IX – acompanhar os limites constitucionais e legais;
X – emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;
XI – proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais quando for o caso;
XII – revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
XIII – orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
XIV – monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo;
XV – zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º. O Sistema de Controle Interno – SCI será coordenado por servidor efetivo, que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Art. 6º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal de Mauriti com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º. Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o SCI de imediato dará ciência ao Presidente do Legislativo e ao responsável pelo setor, a fim de que adote as providencias e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo a indicação expressa dos dispositivos legais a serem observados.
Parágrafo único. Caso as providencias não sejam tomadas pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da ilegalidade apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicara o fato ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º. No apoio ao Controle Externo, o Sistema de Controle Interno devera exercer, dentre outras, as seguintes atividades:
I – organizar e executar, por iniciativa própria a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos setores administrativos sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificação do Controle Externo;
II – realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer;
III – sempre que entendido necessário, alertar formalmente ao Presidente do Legislativo para que instaure a respectiva Tomada de Contas Especial;
IV – acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas do Presidente do Legislativo aos órgãos de controle externo;
V – realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria com a emissão dos respectivos relatórios, pareceres e certificados.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. O responsável pelo Sistema de Controle Interno deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES E DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 11. Não poderão ser designados para o exercício da função de Controlador Interno, os servidores que:

I – sejam contratados por excepcional interesse público;
II – tenham sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
III – realizem atividade político-partidária;
IV – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
V – sejam cônjuge e parentes consanguineos ou afins, até terceiro grau, do Presidente da Câmara ou dos demais vereadores.
VI – tenham prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiro públicos, rejeitadas por Tribunal de Contas.
Art. 12. Constitui-se em garantias do ocupante da função de Controlador Interno:
I – independência profissional para o desempenho das atividades;
II – o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.
§1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo a atuação do Sistema de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito a pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o Sistema de Controle Interno devera dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.
§ 3º. O servidor lotado no Sistema de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados a autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 13. Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do Sistema de Controle Interno, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. O servidor do Sistema de Controle Interno deverá participar, obrigatoriamente:
I – de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder a otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;
II – de cursos relacionados a sua área de atuação;
III – dos cursos e treinamentos disponibilizados pelo Tribunal de Contas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 22 de agosto de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Vereadora

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3EB09220

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO MAURITIENSE AO SENHOR JOSÉ ALBERTO MARTINS NASCIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Mauritiense ao Sr. José Alberto Martins.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:0AA9F3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOÃO BOSCO DE SOUSA LEITE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Sr. **João Bosco de Sousa Leite.**

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade;

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:B178E5C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2017 CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SUPERVISOR "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ" E COORDENADOR DO PROGRAMA AEPETI. - EDITAL Nº 01/2017

A Secretária de Assistência Social, Antônia Marques Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2017, para contratação por tempo determinado de Supervisor "Programa Criança Feliz" e Coordenador do Programa AEPETI.

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Serviço Social, órgão responsável por fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social e as funções correlatas emitiu oficio de nº 212/2017, solicitando a alteração da qualificação para os cargos mencionados.

CONSIDERANDO que existe recomendações para execução dos programas "Criança Feliz no SUAS" e "AEPETI", na qual, a atuação de supervisores e coordenadores devem integrar as categorias profissionais tratadas na Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

A Secretária de Assistência Social, em conformidade com o apresentado, achou por bem, CANCELAR o certame no que diz respeito aos cargos de Supervisor "Programa Criança Feliz" e Coordenador do Programa AEPETI, mantendo as demais disposições do Edital nº 01/2017, sendo logo em seguida lançado novo edital com as devidas qualificações para os cargos de Supervisor "Programa Criança Feliz" e Coordenador do Programa AEPETI.

Mombaça, 23 de Agosto de 2017.

ANTÔNIA MARQUES GONÇLAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F70CE80E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL (ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTOS PESSOAIS E ENTREVISTA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE. (POR ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO).

A Secretária de Assistência Social, Antonia Marques Gonçalves da Silva, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado com a classificação final do Processo de Seleção para a contratação temporária de **visitador**, de conformidade com Edital nº 01/2017, para provimento de vagas na Secretaria de Assistência Social do Município de Mombaça.
Art. 1º - Estão classificados os três primeiros candidatos que obtiveram maiores notas após análise curricular, apresentação de documentos pessoais e entrevista, conforme tabela abaixo;
Art. 2º - Os classificados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais, no dia 28 de agosto de 2017, na sede da Secretaria de Assistência Social, sito Rua Padre Sarmento 201, Centro - Mombaça – Ceará, no horário das 08:00 hs, para que possam tomar conhecimento do seu local de lotação.

VISITADOR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
003	LINA DO Ó MARQUES	38,00	CLASSIFICADO
002	MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	33,00	CLASSIFICADO
009	FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	30,00	CLASSIFICADO
014	FRANCISCO ISRAEL DE MELO MOREIRA	29,00	CLASSIFICAVEL
013	MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS	28,00	CLASSIFICAVEL
015	MARIA CECÍLIA ALMEIDA FRANCA LIMA	27,00	CLASSIFICAVEL
005	MARIA LEANDRA DA SILVA BARROS	22,00	CLASSIFICAVEL
011	MARGARIDA SOARES PEDROSA	21,00	CLASSIFICAVEL
017	SOCORRO MARIA ALVES DA PENHA	20,00	CLASSIFICAVEL
016	RAQUEL TORRES DE ARAÚJO	17,00	CLASSIFICAVEL
008	FRANCISCA GÉSCIA DE SOUSA	16,00	CLASSIFICAVEL

Mombaça/CE, 23 de agosto de 2.017

ANTÔNIA MARQUES GONÇALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social de Mombaça

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F207E85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE REVOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° **PP-002/2017 – SECULT. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS, DESTINADOS AO EVENTO ALUSIVOS A "COMEMORAÇÃO CÍVICA DO 7 DE SETEMBRO – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO VEM ATRAVÉS DESTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES, TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE FOI **REVOGADO,** MOTIVADO PELA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:13FC9CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-008/2017- DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DOS PROGRAMAS PÚBLICOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, EM CONFIGURAÇÕES COM AS SISTEMÁTICAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE AMBOS OS GOVERNOS; ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS FORMALIZADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:376BEAB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 e incisos da Lei 1.804/2017, combinado com o disposto na Lei nº 1796/2017 e Decreto nº 025/2017;

CONSIDERANDO o quantitativo de servidores afastados de suas funções por indicação médica, no aguardo da verificação e análise da Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público e necessidades apontadas pelas secretarias municipais em busca da eficiência da prestação do serviço e seus servidores;

CONSIDERANDO por fim a obrigatoriedade no atendimento a esta convocação pública, conforme previsão do art. 131, § 1º, da Lei 1126/2000, aonde prevê que o servidor que injustamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente poderá ser punido com suspensão de até 15 (quinze).

CONVOCA:

Os servidores listados no anexo único deste edital a se fazerem presentes dia 11/09/2017 a partir das 8:30h na sede do Instituto de Previdência do Município de Morada Nova – IPREMN, situado à Rua Mâncio Rodrigues, 272, Centro, nesta.

Morada Nova – CE, 22 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário da Administração
Respondendo

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo
	AntonioValdemberg Rabelo	
1309587	Mara Glaubeny Damasceno Borges	Agente Administrativo
1331639	Tasso Dione Rabelo	Agente de Endemias
1302928	José Aldenor Andrade Chagas	Aux. Enfermagem
1303562	Maria de Fátima Souza Rabelo	Aux. Enfermagem
1310445	Luzia Maria da Silva	ASG
1311824	Catarina Labore Lima	ASG
1311948	Francisca Aurineide de Brito	ASG
1312081	Francisca Lucenir da Silva	ASG
1317199	Francisca Monteiro Oliveira da Silva	ASG
1310097	Maria José de Oliveira III	ASG
1309404	Oziene Mendonça Cunha dos Santos	ASG
1315277	Albenisa Saraiva de Oliveira	Professor
1315684	Geraldo Jose do Nascimento Matos	Professor
1315404	Mairton Girão Mariano	Professor
1316150	Maria de Lourdes Pinheiro de Araújo	Secretário Escolar

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2ECA78C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de **Motorista**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 23 a 25 de agosto de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 23 de agosto de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:2A51F7B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SWENYEY MELKYADES CORDEIRO FEITOSA**, ocupante do cargo de **Agente administrativo**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para a cidade de Crato-CE, nos dias 24 a 25 de agosto de 2017, a fim de participar do "Treinamento do SIPNI", que será realizado na 20ª CRES, situada à Av. Brg. José Sampaio de Macedo, nº 292 – Palmeiral – CEP: 63.122-020 – Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 23 de agosto de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:57D6B723

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MICHELYNE MATIAS ALVES**, ocupante do cargo de **Coordenador da Imunização**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), perfazendo o total de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para a cidade de Crato-CE, nos dias 24 a 25 de agosto de 2017, a fim de participar do "Treinamento do SIPNI", que será realizado na 20ª CRES, situada à Av. Brg. José Sampaio de Macedo, nº 292 – Palmeiral – CEP: 63.122-020 – Crato-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 23 de agosto de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C6B0F414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO HARLEY RODRIGUES ROSA – Assessor Especial** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **24 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar do I Encontro Informativo da Linha de Ação Jovem Bolsista**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Agosto de 2017.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:A6E17F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 013/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. ALINE MADUREIRA ROSA – Controladora Geral do Município** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **23 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar do Curso : COMPLIANCE, controladoria e auditoria empresarial como instrumentos de combate à corrupção**, despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.003 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Agosto de 2017.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B8950B9E

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 004/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. PAULO RICARDO ANDRADE DA COSTA – Assessor Especial** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (Uma) diária**, referentes aos dias **24 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde ira **participar do I Encontro Informativo da Linha de Ação Jovem Bolsista**, despesa correrá por conta da verba nº 1101 13 122 0024 2.073 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 24 de Agosto de 2017.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:97FE52B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE SILVA– Motorista** – a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais) referente **a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **24 e 25 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde **irá a serviço da Secretaria de Educação**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:664260E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. JAQUELINE ALVES DE CARVALHO – Coordenadora Pedagógica** – a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais) referente **a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **24 e 25 de Agosto** do corrente ano, onde irá **Participar do V Seminário sobre a Experiência Educacional de Sobral**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B8598A68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA – Coordenadora Pedagógica** – a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais) referente **a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **24 e 25 de Agosto** do corrente ano, onde irá **Participar do V Seminário sobre a Experiência Educacional de Sobral**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:BC456EB1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;
RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. ADRIANA FERREIRA PAULINO – Coordenadora Pedagógica** – a importância de **R$ 240,00** (Duzentos e Quarenta Reais) referente **a 02 (duas) diárias**, referente aos dias **24 e 25 de Agosto** do corrente ano, onde irá **Participar do V Seminário sobre a Experiência Educacional de Sobral**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.026 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:7677E835

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2017/PMNR DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **JORGE LUIS BRAGA MIRA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 24 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Crateús – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:9F236E0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 300/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei nº 279/2016, reduzindo os subsídios dos cargos de Prefeito, Vice- Prefeito e dos Secretários do Município de Piquet Carneiro/CE, para o período de 2017-2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 2º 3º e 5º da Lei nº 279/2016, de 31 de agosto de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. O Prefeito Municipal, a partir de 1º de agosto de 2017, receberá em parcela única subsídio mensal no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Art. 3º. O Vice- Prefeito, a partir de 1º de agosto de 2017, receberá em parcela única um subsídio mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Art. 5º. Os Secretários Municipais, a partir de 1º de agosto de 2017, receberão em parcela única um subsídios mensal no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 21 de agosto de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:425FCBD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de Piquet Carneiro/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Bismarck Barros Bezerra, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Parágrafo Único – Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º - O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:
I – gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II – crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
III – crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º - O Programa Criança Feliz tem como objetivos:
I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e,
V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º - O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Mulher e direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras. Parágrafo Único – O Programa Criança Feliz no município de Piquet Carneiro será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.
Parágrafo 1º – O Comitê Gestor será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal da Assistência Social
. Titular: Tamara Machado do Nascimento Bezerra
. Suplente: Rocileide Rodrigues Maciel Vieira;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
. Titular: Neila Maria Vitoriano de Sousa
. Suplente: Francisca Francinete Alves Saraiva;
Secretaria Municipal de Saúde
. Titular: Valéria Franco de Sousa
. Suplente: Lucileuda Marcos Cavalcante Alecrim;
Secretaria Municipal da Agricultura Familiar
. Titular: Pedro de Alcântara Leandro
. Suplente: Cleofas Nascimento de Sousa;
Conselho Tutelar:
. Titular: Manoel Rodrigues Maciel Neto
. Suplente: Francisca Keliane Almeida de Oliveira;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
. Titular: Kilvia Helena Pinheiro Vieira;
. Suplente: Ana Thais Nascimento da Silva;
Pastoral da Criança
. Titular: Francisca Irismar Ramos Martins
. Suplente: Maria do Socorro do Nascimento;
Conselho Municipal de Assistência Social
. Titular: Francisca Mikaelle Felix de Oliveira
. Suplente: Francisca Laricia dos Santos.
Parágrafo 2º – Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Parágrafo 3º - A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal da Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
Parágrafo 4º – A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, o Estado e o Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 7º - Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 07 de julho de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:C4ED3C1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD Nº 22.08.001/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, as servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbidas de apurar denúncia de irregularidades supostamente cometidas pelo servidor, **FRANCISCO CHAGAS LOBO,** cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão deste haver infringido ao art. 124, incisos I e III do Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/2007, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, e não observar as normais legais e regulamentares por dirigir o veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8397-CE, **EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXANDO DE MANTER ACESA LUZ BAIXA NAS RODOVIAS**, (Código da infração nº 7242), no dia 25/01/2017, por dirigir o veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8607-CE, e **PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISCALISAÇÃO ELETRÔNICA)**, (Código da infração nº 576-3), no dia 17/02/2017, por dirigir o veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8607-CE,e**, TRANSITAR**

COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE, (Código da infração nº 6858), no dia 23/02/2017, por dirigir os veículos, I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8397-CE, e veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8607-CE,(duas multas), referente às respectivas datas e infrações, 25/01/2017, 02/02/2017, 07/03/2017, e, (**TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%**), (Código das infrações: 746-3), por dirigir os veículos TOYTA/ETIOS HB XS 15, placa nº PNE 8346, no dia 03/01/2017, e, veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8397-CE, multa no dia 26/01/2017, e, veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8607-CE,(duas multas), nos dias 21/03/2017 e 04/04/2017, todos com as respectivas infrações são de, **TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%**,(código das infrações nº 745-5), multa por dirigir o veículo I/CHEVROLET CLASSIC LS, placa PMU8397-CE,**e, ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO,** (código nº 5550) no dia 10/05/2017, resultando em infrações à Legislação de Trânsito, conforme denúncia anexa.
Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141,§ 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 22 DE AGOSTO DE 2017.

MAÍRA MARQUES DIAS
Secretária da Administração

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:508935F7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 18.07.001/2017

Concede aposentadoria a MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA, servidora pública municipal, admitida em 04/02/1983, matrícula nº 0896447, exercendo o cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Bens e Serviços Públicos, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA**, ocupante da função de **Telefonista**, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão do requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** *aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.*

Considerando ainda que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá,
"**III Adicional por tempo de serviços"**

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **MARIA RAIMUNDA TOMÉ BEZERRA,** com proventos integrais na ordem de **R$ 1.116,55** (um mil cento dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 179,95 (cento setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) referente a 04 quinquênios (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 18 de julho de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:291B8A78

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 25.07.001/2017

Concede aposentadoria a EDNAI DE ABREU LIMA, servidora pública municipal, admitida em 13/03/1985, matrícula nº 0805505, exercendo o cargo de Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que a servidora **EDNAI DE ABREU LIMA**, ocupante da função de **Auxiliar de Escrita**, cumulativamente, conta com mais de **53 anos** de idade e com mais de **32 anos** de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente encontra respaldo jurídico nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 § III e IV combinado com o artigo 2º da mesma emenda:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos § III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites doart. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando ainda que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos dos **artigos 5º e 19, III da Lei 2.103/2002**, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, **Art. 65**, incisos **III e IV da Lei Complementar 001 de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá: "*Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:* ***inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço*** *e* ***inciso IV que diz respeito a sexta parte.***

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria a servidora **EDNAI DE ABREU LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.374,26** (um mil, trezentos setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), **sendo**:

1) R$ 937,00 (novecentos trinta e sete reais), a título de **salário base**;
2) R$ 281,10 (duzentos oitenta e um reais e dez centavos) referente a **06 quinquênios** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 156,16 (cento cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá IPMQ

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:3BC759EA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos, simbologia DAS-10, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:9D2F1416

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.07.001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Julho de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:239BA457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 716/2017, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES DETENTORES DO CARGO OU FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E SUPERVISOR DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**, Prefeito do Município de Quixeré, Estado de Ceará, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a pagar ajuda de custo aos servidores detentores do cargo ou aos ocupantes da função de Agente de Combate ás Endemias e Supervisor de Endemias, para custear despesas decorrentes no exercício da função, na forma abaixo estabelecida:

I - Agente de Combate às Endemias – valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); e
II - Supervisor de Endemias - valor mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Art. 2º - A ajuda de custo concedida aos agentes de combates às endemias terá por finalidade para que os servidores possam adquirir equipamento de prevenção e segurança (protetor solar), garantia a efetiva participação em reuniões e cursos oferecidos pelas partes, realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, realização das ações do programa de controle de endemias e demais zoonoses, em veículos dos próprios agentes de combates às endemias (manutenção e combustível) e alimentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes, através do Fundo Municipal de Saúde de Quixeré-CE, Bloco: Vigilância em Saúde, Componente: Vigilância e Promoção da Saúde, Ação/Serviço/Estratégia: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, bem como de recursos próprios do Município de Quixeré-CE.

§ 1º – O pagamento da Ajuda de Custo cessará na hipótese de interrupção ou suspensão definitiva dos recursos financeiros de que trata o caput deste Artigo ou por conveniência administrativa e a vantagem não se incorporará, sob nenhum fundamento e para fim algum, ao vencimento ou remuneração do servidor dela beneficiado.

§ 2º – A ajusta de custo será reajustada anualmente, a partir do Exercício Financeiro de 2018, no percentual determinado pela Lei Municipal de nº 597/2013, de 25 de janeiro de 2013, que instituiu a data base para revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
§ 3º - O pagamento da ajusta de custo disposta na presente Lei será realizado junto com o percebimento do vencimento base dos agentes de combates às endemias.

Art. 4º - As despesas estabelecidas por esta Lei, não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, satisfazendo assim as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n° 704, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DOM/APRECE de 23/02/2017.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95D7ABC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.06.06/2017

O Prefeito do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de delimitar as atribuições das áreas de epidemiologia, controle de endemias, zoonoses e vigilância ambiental e mobilidade social e necessidade de designar um responsável.

RESOLVE:

Art.1º - Designar: Ellen dos Santos Lima, inscrita no CPF de nº 022.732.223-19 que foi contratada junto ao Município através de credenciamento por meio de chamamento público de nº 1204.01/2017 para profissionais de Saúde, na função de tecnóloga de alimentos.

Art.2º - Fica a designada acima com as seguintes atribuições dispostas junto ao Município de Quixeré-CE:

I - Cadastro de estabelecimentos sujeitos a vigilância;

II - Inspeção sanitária em estabelecimentos passíveis a vigilância sanitária;

III - Licenciamento de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária;

IV - Recebimento de denúncias;

V - Atendimento de denúncias;

VI - Atividade educativa para população;

VII - Atividade educativa e capacitações para o setor regulado;

VIII - Instauração de processo administrativo;

IX - Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina, e ainda, de interesse a vigilância ambiental;
X - Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);

XI - Validar a licença sanitária de estabelecimentos, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;

XII - Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;

XIII - Coletar amostras físico químicas e microbiológicas de águas e produtos relacionados à saúde;

XIV - Notificar estabelecimentos passíveis de ação sanitária;
Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º - A designação que ora se realiza não acarreta a concessão de gratificações de natureza comissionada.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E9769C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.21.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Tereza Neuman de Lima, Professor Educação Básica I Classe "C" referência "02" matrícula

041842-0, Professor Educação Básica I Classe "C" referência "05" matrícula 041997-4, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 21 de agosto de 2017 até 25 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31F4D680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.22.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada VERALUCIA HONORATO DA SILVA, Matrícula 122468-9 cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A75DDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.22.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada MARCIA MARIA DE SOUSA SILVA, Matrícula 122467-0 cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:285DB338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.22.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada LUZIA LUCIENE DE SOUSA, Matrícula 122466-2 cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC3141AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.22.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada MARIA LIDIA ESTACIO SILVA, Matrícula 122464-6 cargo de Professor Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EDCF595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.22.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Daniele Santos Lima, cargo Secretaria Executiva dos Conselhos, simbologia DAS-10 matrícula 121163-3, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 22 de agosto de 2017 até 28 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83EE05ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.22.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 449/2005, de 22 de julho de 2005, art. 1º, **RESOLVE** suspender Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade - GITO, aos servidores relacionados abaixo com percentuais, cargos, e Matrículas.

Matrícula	Nome	Cargo	%	valor
060163-2	Marcia Lucia de Oliveira Gomes	Especialista em Saúde Padrão X: Cirurgião Dentista da Família	17,19%	858,18

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3E345EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.01.06/2017

O Prefeito do Município de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de definir as atribuições para chefia de unidade recém-criada e necessidade de designar um responsável.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir as seguintes atribuições para o cargo de Chefe da Unidade de Engenharia, da Secretaria de Educação, cargo atualmente ocupado por. GABRIEL SOUSA BESSA, inscrito no CPF de nº 055.403.893-52 que foi nomeado junto ao Município através da Portaria de nº 011.01.06./2017:

I – Fiscalizar obras municipais executadas direta e/ou indiretamente;

II – Elaborar orçamentos;

III – Elaborar plantas baixas;

IV – Elaborar cronograma físico financeiro e composição do BDI;

V – Realizar avaliações de imóveis para a locação com a emissão dos respectivos laudos de avaliação;

VI – Entre outros serviços da área de engenharia civil que forem necessários junto a Secretaria de Educação do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, EM 01º DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93184C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Francisca Lindalva Lima Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03/08/2017 com a finalidade de, realizar atividades de prestações de contas inerentes à sua função previstas na Lei do Serviço Militar e no seu Regulamento e nas Normas Técnicas para o funcionamento das Juntas de Serviço Militar da Diretoria de Serviço Militar (NT 03-DSM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CF5A63C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.03.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Maria de Fatima de Oliveira Nogueira Santos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de CTPS, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Maracanaú-Ce no(s) dia(s), 03/08/2017 com a finalidade de receber as carteiras do Ministério do Trabalho registradas no Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2017.

LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED1DC0A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.14.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 14 à 18/08/2017, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de agosto de 2017.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC7A7213

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 01/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4A07E3E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.02.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9876993

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) Francisco Robson de Oliveira para Comunidade Terapêutica em Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DCEADDF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araújo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (ICC-INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F55F1412

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.07.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente Maria Rosilene N. Rodrigues, do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de realizar exame no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AAE51C3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.08.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C1FC1A2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 09/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02FE5398

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6C8C2FCC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.11.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Izonia Correia Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Imunização, 05 (cinco) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 14 à 18/08/2017, com a finalidade de, participar de Curso Básico Implementação em sala de vacina, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:021E97E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 15/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE656FF0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.16.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 17/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6390AEC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.21.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), André Alan Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21 à 23/08/2017, com a finalidade de, participar de Treinamento junto ao NUVET/SESA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62BF2551

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 01/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ- ICC), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9CD4FD96

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.02.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:456F0B0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.08.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AA78B04

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.07.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1D76707

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2ECF6D5E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de realizar exame no HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:71272308

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.14.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flavio de Freitas, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aquiraz-CE, no(s) dia(s), 14/08/2017, com a finalidade de, transportar familiares de paciente(s) Francisco Robson de Oliveira para Comunidade Terapêutica em Aquiraz, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21A4CE2E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.15.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 16/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de realizar exame para cirurgia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:48235BBC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.21.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ocione Francisco de Lima, ocupante do cargo de Supervisor de Endemias, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21 à 23/08/2017, com a finalidade de, participar de Treinamento junto ao NUVET/SESA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45E8F571

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:498B7F13

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.02.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 02/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26B762EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:92E80D2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HGF-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79FCB9C5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.10.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL SÃO JOSÉ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E2FE0AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C6906D1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.14.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Herondy Brito Queiroz Santiago, ocupante do cargo de Agente Sanitarista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-Ce, no(s) dia(s), 14/08/2017, com a finalidade de, acompanhar servidora Maria Izonia Correia Lima, para Curso Básico Implementação em Sala de Vacina, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DB15827

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.02.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/08/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CC4151DF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:533DA610

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.08.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Helio Menezes de Araujo, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A894CA25

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.10.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77B015F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.11.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC786225

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.03.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9AE7CE1A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 07/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:106B1ADF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 10/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5275D042

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 12/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0E54CEF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.03.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 03/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (FROTINHA DE MESSEJANA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A55C348

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.11.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sergio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:474F04A9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.11.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 11/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) acamado para Unidade Especializada (HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CAC0FCC7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.11.08.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de, Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 13/08/2017, com a finalidade de, transportar paciente(s) de emergência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Saúde
Designado

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B1B99F2

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.11.08.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 11/08/2017, com a finalidade de, acompanhar a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social até a Secretaria do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F53CF6FE

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.03.08.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 01 e 02/08/2017, com a finalidade de, acompanhar a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, para resolver assuntos na Secretaria Estadual do trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de agosto de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEF9F212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE SABOEIRO, por suas atribuições legais CONVIDA a comunidade do Município de Saboeiro para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de elaboração do PPA, a ser realizado no dia 24/08/2017, a partir das 14:00 horas, no CRAS Irmã Lúcia.
A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela gestora municipal e demais participantes.

Saboeiro-CE., 23 de agosto de 2017.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:475FF4A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2017

Saboeiro-CE., 23 de Agosto de 2017

Exonera o Servidor Municipal na forma que indica.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar nos termos da Lei Orgânica do Município de Saboeiro, o Servidor Rafael Holanda Alencar, do cargo em provimento de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, em 23 de Agosto de 2017.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CCD7FC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2017

Saboeiro-CE., 23 de Agosto de 2017

Nomeia Servidor Municipal na forma que indica.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Controlador Geral do Município, criado pela Lei Municipal n.º 09/2017 de 10/08/2017, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE
I – Nomear o Sr. Rafael Holanda Alencar, portador do CPF nº 013.493.353-20 e RG nº 2002029018452 SSP/CE para desempenhar o cargo de Controlador Geral do Município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo.
II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0BE03BA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o paciente *Gabriel Ítalo da Silva,* com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 21 de agosto do corrente ano

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:85420112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o paciente *José Ruamar da Silva,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 21 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:99E367BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA, Mat. 0669, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Oberlânio Fernandes Freire,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de Placas OSK 0050, no dia 21 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C9C7A3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, conduzindo o Sr. *Oberlânio Fernandes Freire,* com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de Placas OSK 0050, no dia 21 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:943CD9A7

